



2º TERMO ADITIVO
(ADITIVO DE PRAZO)



REQUERIMENTO A EMPRESA



Att:

PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº. 29.310.795/0001-16

Assunto: Possível prorrogação dos contratos firmados entre as partes.

Em resultado do processo administrativo na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, a qual possui como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, vem expor para ao final requerer.

Os serviços prestados pela empresa **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.310.795/0001-16, são de natureza contínua, pois se tratam de serviço que seja considerado contínuo na área de Transporte Público, por conseguinte, que a sua paralisação comprometeria a regularidade da referida prestação de serviços, cabe a ele prorrogar o prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses. Serviços de suma necessidade, os quais necessitam ser mantidos em funcionamento diariamente e sem interrupção do setor da administração pública do município.

Considerando os serviços contínuos: "São aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional" (ref. IN nº 05/MPDG-2017 e ACÓRDÃO Nº 02167/2019-TCE Ceará).

Desta feita, requer as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Gabinete, Infraestrutura e Meio Ambiente e Saúde, abaixo assinadas, manifestação do representante legal da empresa, a **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constante nos atos do processo original já citado acima, sobre o interesse em realizar aditivo de prazo, sem correção de valores neste momento, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, mantidas as demais cláusulas do contratos e sem prejuízos a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, o qual tem vigência o contratos até o dia 10/01/2025.

A prorrogação aqui pretendida possui então vigência até 10 de janeiro de 2026, sem prejuízos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a redução de prazos, considerando a conveniência para a Administração pública quanto a abertura e finalização (homologação) de um novo processo licitatório.

Tendo em vista existir previsão legal, em virtude de sua natureza de execução continuada, os contratos poderão serem prorrogados nos casos e formas previstos no Estatuto das Licitações, em especial o art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





Salientamos existir Cláusula Contratual para a prorrogação do vínculo, mais especificamente a Cláusula Quinta – Da vigência contratual, especificamente o subitem 5.2, que reforça a possibilidade de prorrogação.

Grato por sua compreensão, aguardamos resposta o mais breve possível.

Penaforte-CE, 06 de janeiro de 2025.

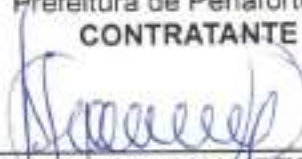



HÉLIO FERNANDES BEZERRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS

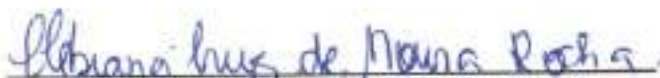
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE


LUIS YURI FERNANDES LEITE

Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE





Ofício nº 03/2025

Itó – CE 08 de janeiro de 2025

À prefeitura municipal de Penaforte/CE.

A Empresa **Prestige Empreendimentos LTDA**, inscrita pelo CNPJ: **29.310.795/0001-16**, situada na rua Usias Soares Diniz, Nº 319 B, Centro, CEP: 63.430-000, na Cidade de Itó, estado do Ceará, através de ser representante legal o Sr. **Kleber Medeiros Monte Filho**, inscrito pelo CPF: 043.294.393-52 e RG: 2006009262822 – SSP – CE, **ACEITA**, prorrogação dos contratos firmados (nº 2023.01.10.02, nº 2023.01.10.03, nº 2023.01.10.04, nº 2023.01.10.05 e nº 2023.01.10.06) junto a prefeitura de Penaforte/CE.

Atenciosamente,

PRESTIGE
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29310795000116

Assinado de forma digital por
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS
LTDA:29310795000116
Data: 2025.01.08 15:46:05
+03'00'

Prestige Empreendimentos LTDA

CNPJ: 29.310.795/0001-16

Kleber Medeiros Monte Filho, Titular Administrador

CPF: 043.294.393-52



JUSTIFICATIVA

Assunto: Possível realização de aditivo de prazo.

Contratos N.ºs: 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06.

Contratada: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ.

Em resultado do processo administrativo na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022**, o qual foi formalizado Termo de Contrato entre esta Administração e a prestadora acima relacionada.

Ocorre que o contrato mencionado anteriormente, foi firmado em 10 de janeiro de 2023, inicialmente com prazo de 12 (doze) meses, tendo havido prorrogação por mais 12 (doze) meses, cujo prazo final será dia 10 de janeiro de 2025.

Considerando o iminente fim do prazo contratual, as Secretarias abaixo-assinadas manifestam interesse na **prorrogação contratual**. A abertura de um novo processo licitatório podendo demandar meses, considerando as várias etapas burocráticas para conclusão do processo, é um prazo inviável, especialmente dada a peculiaridade do objeto em questão.

A prorrogação contratual se mostra, portanto, a alternativa mais adequada para garantir a continuidade e a qualidade do serviço, levando em conta que durante a vigência do contrato, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os resultados desejados.

Desta forma, a prorrogação aqui pretendida é por mais 12 (doze) meses, considerando o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde "a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**, sem prejuízos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a redução de prazos, considerando a conveniência para a Administração pública quanto a abertura e finalização (homologação) de um novo processo licitatório. O novo prazo contratual contará do dia 10 de janeiro de 2025, e esperamos que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pelas contratadas.

Assim, por se tratar de serviços extremamente essenciais, não podendo haver interrupção da sua execução, sob pena de trazer prejuízos diretos à população que dele necessitam, os quais necessitam ser feitos sem interrupção, razões que nos levam a entender viável e justificada, o acréscimo no prazo do supracitado contrato. E ainda, considerando que, com a prorrogação aqui pretendida, haverá a continuidade dos serviços sem tumulto, pois não implica em mudanças estruturais.



Desta maneira, conforme demonstrado, razões técnicas e legais autorizam a prorrogação do prazo. Houve pareceres jurídicos em prorrogações anteriores, afirmando que serviços continuados podem ter o prazo contratual prorrogado por até sessenta meses. Isso autoriza a elaboração de um Termo Aditivo de prazo. Salientamos haver previsão orçamentária.

Atenciosamente,

Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2025.



HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

MARIA DAS GRACAS PEREIRA MATIAS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE

LUIS YURI FERNANDES LEITE
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE





MINUTA



**2º (SEGUNDA) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº _____ / _____, CELEBRADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____**

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, n.º 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.414.931/0001-85, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas o Senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º ***-**-****, nomeado por meio da Portaria n.º _____/2025, de _____ e o Senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º ***-**-****, nomeado por meio da Portaria n.º _____/2025, de _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, com sede _____, n.º _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada legalmente pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, firmado entre a empresa e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Penaforte-CE, decorrente de processo de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública, sob o n.º _____/_____, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº _____, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 -O prazo de vigência do CONTRATO Nº _____, fica prorrogado por _____, contados a partir da **data da assinatura do presente termo**, extinguindo-se em _____ e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se no atraso do início da execução da obra, por causa superveniente excepcional ou imprevisível, conforme justificativa técnica constante do processo administrativo interno.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro na **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL





3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em _____ de _____ de 20____.

Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

CONTRATADA





AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Vimos através do presente, autorizar a elaboração de **Termo Aditivo de Prazo** aos Contratos Nº. 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06, os quais tem vigência os contratos originais e aditivos até o dia 10 de janeiro de 2025, decorrente do processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, a qual possui como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**. Prorrogando o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, conforme artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se todas as demais condições expressamente contidas no referido instrumento contratual.

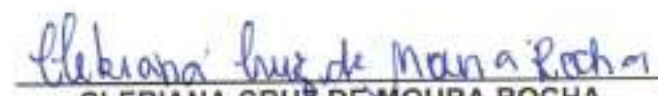
Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2025.


HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


MARIA DAS GRACAS PEREIRA MATIAS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE


LUIS YURI FERNANDES LEITE
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CICERO EWERTON MATIAS DE BARROS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE





2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.02, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, n.º 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.414.931/0001-85, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas o Senhor **HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.923.563-**, nomeado por meio da Portaria n.º 002/2025, de 02/01/2025 e o Senhor **CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS**, inscrito no CPF sob o n.º ***.094.413-**, nomeado por meio da Portaria n.º 007/2025, de 02/01/2025, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o n.º ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.02, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.02, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.02, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **10/01/2026** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.





CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.02 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 10 de janeiro de 2025.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Gestor de Despesas do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

PRESTIGE
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29310795000116

Assinado de forma digital por
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS
LTDA:29310795000116
Data: 2025.01.10 14:59:36
+03'00'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
Representante Legal
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, através do Gabinete, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.414.931/0001-85**, neste ato representada pelo senhor **LUIS YURI FERNANDES LEITE**, Chefe de Gabinete do Município de Penaforte/CE, nomeado por meio da Portaria nº. 003, de 02/01/2025, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 042.259.733-36 e pelo senhor **HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 002, de 02/01/2025, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **10/01/2026** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.





CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.03 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 10 de janeiro de 2025.



LUIS YURI FERNANDES LEITE

Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE



HÉLIO FERNANDES BEZERRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

PRESTIGE

EMPREENHIMENTOS

LTDA:29310795000116

Assinado de forma digital por
PRESTIGE EMPREENHIMENTOS
LTDA:29310795000116
Dados: 2025.01.10 14:53:38
+03'00'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO

Representante Legal
PRESTIGE EMPREENHIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, neste ato representada pelo senhor **HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Secretário de Administração e Finanças do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 002, de 02/01/2025, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 312.923.563-91, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **10/01/2026** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.18.04 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 10 de janeiro de 2025.


HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

PRESTIGE
EMPREENHIMENTOS
LTDA:29310795000116

Assinado de forma digital por
PRESTIGE EMPREENHIMENTOS
LTDA:29310795000116
Data: 2025.01.10 14:54:18
+03'00'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
Representante Legal
PRESTIGE EMPREENHIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.



CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, neste ato representada pela senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**, Secretária de Educação do Município de Penaforte/CE, nomeado por meio da Portaria nº. 005, de 02/01/2025, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **10/01/2026** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.05 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 10 de janeiro de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE

PRESTIGE
EMPREENHIMENTOS
LTDA/29310795000116

Assinado de forma digital por
PRESTIGE EMPREENHIMENTOS
LTDA/29310795000116
Data: 2025.01.10 14:52:51
+01'00'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
Representante Legal
PRESTIGE EMPREENHIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, neste ato representada pela senhora **CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretária de Saúde do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 004, de 02/01/2025, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **10/01/2026** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.06 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 10 de janeiro de 2025.

Clebrana Cruz de Moura Rocha

CLEBIANA CRUZ BE MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Penaforte/CE

CONTRATANTE

PRESTIGE

EMPREENDEIMENTOS

LTDA-29310795000116

Assinado de forma digital por

PRESTIGE EMPREENDEIMENTOS

LTDA-29310795000116

Dados: 2025.01.10 14:54:59

-03'02"

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO

Representante Legal

PRESTIGE EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CONTRATADA





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
Nº 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 E 2023.01.10.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Gabinete, Infraestrutura e Meio Ambiente e Saúde, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Segundo Aditivo de Prazo aos Contratos Nº, 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06, firmados com a empresa **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**. **Fundamento Legal:** no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Processo Administrativo:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**. Cujo o **objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. **Data do Aditivo:** 10 de janeiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. Penaforte-CE, 10 de janeiro de 2025. **HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**, Secretária Municipal de Educação, **LUIS YURI FERNANDES LEITE**, Chefe de Gabinete do Prefeito, **CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, **CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE.





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Extrato do Segundo Termo Aditivo aos Contratos N.º 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06, decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022, foram afixados no flanelógrafo e site da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE e serão disponibilizados na rede mundial de computadores, conforme legislação vigente.

Penaforte/CE, 10 de Janeiro de 2025

Aldécio dos Santos Silva

ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.





3º TERMO ADITIVO
(ADITIVO DE PRAZO)





REQUERIMENTO A EMPRESA



Att:

PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº. 29.310.795/0001-16

Assunto: Possível prorrogação dos contratos firmados entre as partes.

Em resultado do processo administrativo na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, a qual possui como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, vem expor para ao final requerer.

Os serviços prestados pela empresa **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.310.795/0001-16, são de natureza contínua, pois se tratam de serviço que seja considerado contínuo na área de Transporte Público, por conseguinte, que a sua paralisação comprometeria a regularidade da referida prestação de serviços, cabe a ele prorrogar o prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses. Serviços de suma necessidade, os quais necessitam ser mantidos em funcionamento diariamente e sem interrupção do setor da administração pública do município.

Considerando os serviços contínuos: "São aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional" (ref. IN nº 05/MPDG-2017 e ACÓRDÃO Nº 02167/2019-TCE Ceará).

Desta feita, requer as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Gabinete, Infraestrutura e Meio Ambiente e Saúde, abaixo assinadas, manifestação do representante legal da empresa, a **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constante nos atos do processo original já citado acima, sobre o interesse em realizar aditivo de prazo, sem correção de valores neste momento, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, mantidas as demais cláusulas do contratos e sem prejuízos a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, o qual tem vigência o contratos até o dia 10/01/2026.

A prorrogação aqui pretendida possui então vigência até 10 de janeiro de 2027, sem prejuízos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a redução de prazos, considerando a conveniência para a Administração pública.

Tendo em vista existir previsão legal, em virtude de sua natureza de execução continuada, os contratos poderão serem prorrogados nos casos e formas previstos no Estatuto das Licitações, em especial o art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

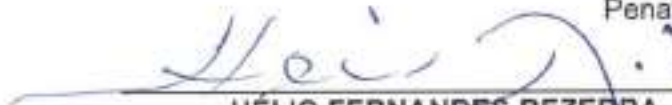


Salientamos existir Cláusula Contratual para a prorrogação do vínculo, mais especificamente a Cláusula Quinta – Da vigência contratual, especificamente o subitem 5.2, que reforça a possibilidade de prorrogação.

Grato por sua compreensão, aguardamos resposta o mais breve possível.

Penaforte-CE, 05 de janeiro de 2026.

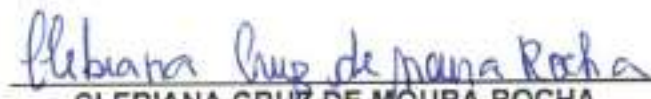



HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE


LUIS YURI FERNANDES LEITE
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS
Secretario Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE



Ofício nº 02/2026

Itó – CE 08 de janeiro de 2026

À prefeitura municipal de Penaforte/CE.

A Empresa Prestige Empreendimentos LTDA, inscrita pelo CNPJ: 29.310.795/0001-16, situada na rua Usias Soares Diniz, Nº 319 B, Centro, CEP: 63.430-000, na Cidade de Itó, estado do Ceará, através de ser representante legal o Sr. Kleber Medeiros Monte Filho, inscrito pelo CPF: 043.294.393-52 e RG: 2006009262822 – SSP – CE, ACEITA, prorrogação dos contratos firmados (nº 2023.01.10.02, nº 2023.01.10.03, nº 2023.01.10.04, nº 2023.01.10.05 e nº 2023.01.10.06) junto a prefeitura de Penaforte/CE.

Atenciosamente,

PRESTIGE
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:29310795000116

Assinado de forma digital por
PRESTIGE EMPREENDEIMENTOS
LTDA:29310795000116
Data: 2025.01.08 13:23:33
+03'00'

Prestige Empreendimentos LTDA
CNPJ: 29.310.795/0001-16
Kleber Medeiros Monte Filho, Titular Administrador
CPF: 043.294.393-52



JUSTIFICATIVA

Assunto: Possível realização de aditivo de prazo.

Contratos Nº.: 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06.

Contratada: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ.

Em resultado do processo administrativo na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, o qual foi formalizado Termo de Contrato entre esta Administração e a prestadora acima relacionada.

Ocorre que o contrato mencionado anteriormente, foi firmado em 10 de janeiro de 2023, inicialmente com prazo de 12 (doze) meses, tendo havido 02 (duas) prorrogações de 12 (doze) meses cada, cujo prazo final será dia 10 de janeiro de 2026.

Considerando o iminente fim do prazo contratual, as Secretarias abaixo-assinadas manifestam interesse na **prorrogação contratual**. A abertura de um novo processo licitatório podendo demandar meses, considerando as várias etapas burocráticas para conclusão do processo, é um prazo inviável, especialmente dada a peculiaridade do objeto em questão.

A prorrogação contratual se mostra, portanto, a alternativa mais adequada para garantir a continuidade e a qualidade do serviço, levando em conta que durante a vigência do contrato, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os resultados desejados.

Desta forma, a prorrogação aqui pretendida é por mais 12 (doze) meses, considerando o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**, sem prejuízos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a redução de prazos, considerando a conveniência para a Administração. O novo prazo contratual contará do dia 10 de janeiro de 2026, e esperamos que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pelas contratadas.

Assim, por se tratar de serviços extremamente essenciais, não podendo haver interrupção da sua execução, sob pena de trazer prejuízos diretos à população que dele necessitam, os quais necessitam ser feitos sem interrupção, razões que nos levam a entender viável e justificada, o acréscimo no prazo do supracitado contrato. E ainda, considerando que, com a prorrogação aqui pretendida, haverá a continuidade dos serviços sem tumulto, pois não implica em mudanças estruturais.



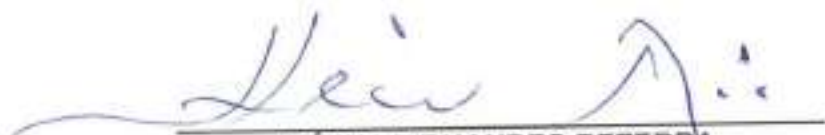


Desta maneira, conforme demonstrado, razões técnicas e legais autorizam a prorrogação do prazo. Houve pareceres jurídicos em prorrogações anteriores, afirmando que serviços continuados podem ter o prazo contratual prorrogado por até sessenta meses. Isso autoriza a elaboração de um Termo Aditivo de prazo. Salientamos haver previsão orçamentária.



Atenciosamente,

Penaforte-CE, 08 de janeiro de 2025.


HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE


LUIS YURI FERNANDES LEITE
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE



MINUTA



**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº _____ / _____, CELEBRADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, n.º 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.414.931/0001-85, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas o Senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º ***-**-****, nomeado por meio da Portaria n.º _____/2025, de _____ e o Senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º ***-**-****, nomeado por meio da Portaria n.º _____/2025, de _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, com sede _____, n.º _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada legalmente pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, firmado entre a empresa e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Penaforte-CE, decorrente de processo de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública, sob o n.º _____/_____, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº _____, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 -O prazo de vigência do CONTRATO Nº _____, fica prorrogado por _____, contados a partir da **data da assinatura do presente termo**, extinguindo-se em _____ e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se no atraso do início da execução da obra, por causa superveniente excepcional ou imprevisível, conforme justificativa técnica constante do processo administrativo interno.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro na **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL





3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.07.10.03, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em _____ de _____ de 20____.

Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

CONTRATADA





AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Vimos através do presente, autorizar a elaboração de **Termo Aditivo de Prazo** aos Contratos Nº. 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06, os quais tem vigência os contratos originais e aditivos até o dia 10 de janeiro de 2026, decorrente do processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, a qual possui como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**. Prorrogando o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, conforme artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se todas as demais condições expressamente contidas no referido instrumento contratual.

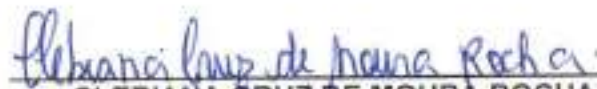
Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2026.


HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE


LUIS YURI FERNANDES LEITE
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CICERO EWERTON MATIAS DE BARROS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE





3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.02, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, n.º 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.414.931/0001-85, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas o Senhor **HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.923.563-**, nomeado por meio da Portaria n.º 002/2025, de 02/01/2025 e o Senhor **CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS**, inscrito no CPF sob o n.º ***.094.413-**, nomeado por meio da Portaria n.º 007/2025, de 02/01/2025, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o n.º ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.02, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.02, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.02, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **09/01/2027** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.





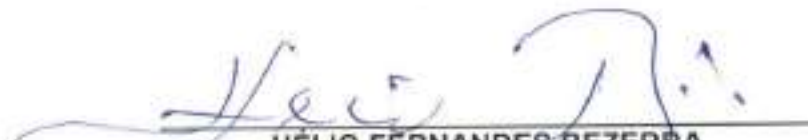
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

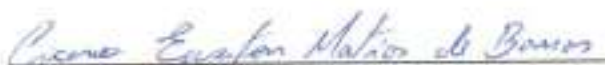
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.0110.02, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 09 de janeiro de 2026.


HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Gestor de Despesas do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE


CICERO EWERTON MATIAS DE BARROS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

KLEBER MEDEIROS
MONTE
FILHO:04329439352

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDEIROS MONTE
FILHO:04329439352
Data: 2026.01.09 15:22:18 -02'00'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
Representante Legal
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, através do Gabinete, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.414.931/0001-85**, neste ato representada pelo senhor **LUIS YURI FERNANDES LEITE**, Chefe de Gabinete do Município de Penaforte/CE, nomeado por meio da Portaria nº. 003, de 02/01/2025, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 042.259.733-36 e pelo senhor **HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 002, de 02/01/2025, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. *****.294.393-****, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.03, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **09/01/2027** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.





CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N°. 2023.01.10.03, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 09 de janeiro de 2026.



LUIS YURI FERNANDES LEITE

Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE



HÉLIO FERNANDES BEZERRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

KLEBER MEDEIROS
MONTE
FILHO:04329439352

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDEIROS MONTE
FILHO:04329439352
Data: 2026.01.09 15:23:06 -0100

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO

Representante Legal
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.



CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, neste ato representada pelo senhor **HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Secretário de Administração e Finanças do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 002, de 02/01/2025, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 312.923.563-91, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **09/01/2027** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.04, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 09 de janeiro de 2026.


HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

KLEBER MEDEIROS
MONTE
FILHO:04329439352

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDEIROS MONTE
FILHO(04329439352)
Data: 2026.01.09 15:23:56 -03'00'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
Representante Legal
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, neste ato representada pela senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**, Secretária de Educação do Município de Penaforte/CE, nomeado por meio da Portaria nº. 005, de 02/01/2025, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **09/01/2027** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a **CONTRATADA** a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.





CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.05, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.866, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 09 de janeiro de 2026.


MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE

KLEBER MEDEIROS
MONTE
FILHO:04329439352

Assinado de forma digital por KLEBER
MEDEIROS MONTE FILHO:04329439352
Data: 2026.01.09 11:39:47 -0300'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
Representante Legal
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.



CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, neste ato representada pela senhora **CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretária de Saúde do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 004, de 02/01/2025, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, que foi firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente termo, extinguindo-se em **09/01/2027** e/ou na data da assinatura do contrato decorrente do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

2.2 - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade da continuidade da execução para a então conclusão da obra.

2.3 - A prorrogação se dá em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, com fulcro no Contrato Original, bem como nos Pareceres Jurídicos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a **CONTRATADA** a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.





CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 09 de janeiro de 2026.

Clebiane Cruz de Moura Rocha

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE

KLEBER MEDEIROS

MONTE

FILHO:04329439352

Assinado eletronicamente por
KLEBER MEDEIROS MONTE
FILHO:04329439352
Data: 2026.01.09 10:25:45 -02'00'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
Representante Legal
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
Nº 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 E 2023.01.10.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Gabinete, Infraestrutura e Meio Ambiente e Saúde, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Segundo Aditivo de Prazo aos Contratos Nº. 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06, firmados com a empresa **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, Fundamento Legal: no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Processo Administrativo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**. Cujo o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 09 de janeiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2026. **HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**, Secretária Municipal de Educação, **LUIS YURI FERNANDES LEITE**, Chefe de Gabinete do Prefeito, **CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, **CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE.





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Extrato do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos N.º 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06, decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022, foram afixados no flanelógrafo e site da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE e serão disponibilizados na rede mundial de computadores, conforme legislação vigente.

Penaforte/CE, 09 de Janeiro de 2026

Aldécio dos Santos Silva

ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.



BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador: A0EDC2E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATOS Nº 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04,
2023.01.10.05 E 2023.01.10.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Gabinete, Infraestrutura e Meio Ambiente e Saúde, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Segundo Aditivo de Prazo aos Contratos Nºs. 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06, firmados com a empresa PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, Fundamento Legal: no Art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Cujo o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 09 de janeiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA,
Secretário Municipal de Administração e Finanças,

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS,
Secretária Municipal de Educação,

LUIS YURI FERNANDES LEITE,
Chefe de Gabinete do Prefeito,

CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente,

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA,
Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador: 64214EA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2023.01.10.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Quarto Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nºs. 2023.01.10.06, firmados com a empresa PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, Fundamento Legal: no Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Cujo o Objeto: O ACRÉSCIMO DE 21,47% (VINTE E UM, QUARENTA E SETE POR CENTO) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE

PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 09 de janeiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2026.

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA,
Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador: 19171245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/01/2026-01

PORTARIA Nº 23/01/2026-01, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL (DEER), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 610/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, em especial pela Lei Municipal nº 610/2025, de 22 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 610/2025, que tratam da estrutura organizacional e da designação dos membros do Departamento Municipal de Equidade Étnico-Racial – DEER, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da comissão responsável pela execução das ações, projetos e atribuições do referido Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Departamento Municipal de Equidade Étnico-Racial (DEER), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, com a seguinte composição:

I – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO:

Maria Edvânia Soares Pinheiro, CPF nº 595.XXX.XXX-49

Lindalva Rodrigues de Mornis, CPF nº 644.XXX.XXX-20

II – Coordenação de Ações Educacionais e Formativas:

Rita de Cássia Feitosa Rodrigues, CPF nº 403.XXX.XXX-72

Maria Robênia da Silva, CPF nº 164.XXX.XXX-83

III – Coordenação de Articulação Comunitária e Territorial:

José Reinaldo da Silva Filho, CPF nº 877.XXX.XXX-53

Maria Flávia de Oliveira, CPF nº 899.XXX.XXX-15

IV – Núcleo Técnico de Monitoramento e Dados:

Roseberg Pereira de Sousa, CPF nº 023.XXX.XXX-36

Jucy Saraiva Sindeaux, CPF nº 065.XXX.XXX-04

V – Núcleo de Projetos Intersetoriais e Mobilização Social:

Oreliano Nunes Alves, CPF nº 002.XXX.XXX-98



4º TERMO ADITIVO
(ADITIVO DE QUANTIDADE)





JUSTIFICATIVA

Assunto: Possível realização de aditivo de Acréscimo.

Contrato N°: 2023.01.10.06.

Contratada: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ.

Em resultado do processo administrativo na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2022**, o qual foi formalizado Termo de Contrato entre esta Administração e a prestadora acima relacionada.

Ocorre que o contrato mencionado anteriormente, teve por objeto a locação de 10 (dez) veículos, dentre carros, van e motocicletas.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de possuir mais 02 (dois) veículos, do tipo passel, com capacidade de 05 passageiros, a Secretaria abaixo-assinada manifesta interesse no **acréscimo quantitativo**.

O aditivo contratual se mostra, portanto, a alternativa mais adequada, considerando a existência do presente contrato em vigência, e ainda, levando em conta que durante a vigência do contrato, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os resultados desejados.

Desta forma, o acréscimo aqui pretendido é de mais 02 (dois) veículos tipo passeio, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, que ensejará um **acréscimo de 21,47% (vinte e um, quarenta e sete por cento), no valor global contratado pela Secretaria de Saúde**, considerando o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Desta maneira, conforme demonstrado, razões técnicas e legais autorizam o acréscimo quantitativo. Isso autoriza a elaboração de um Termo Aditivo de Quantidade. Salientamos haver previsão orçamentária.

Atenciosamente,

Penaforte-CE, 08 de janeiro de 2025.

Clebiane Cruz de Moura Rocha

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Penaforte/CE

CONTRATANTE





MINUTA



**4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº _____ / _____, CELEBRADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, n.º 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.414.931/0001-85, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas o Senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º _____._____._____, nomeado por meio da Portaria n.º _____._____._____/2025, de _____._____._____, e o Senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º _____._____._____._____, nomeado por meio da Portaria n.º _____._____._____/2025, de _____._____._____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, com sede _____, n.º _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada legalmente pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente Termo de Aditivo de Acréscimo ao Contrato, firmado entre a empresa e a Secretaria de Saúde do Município de Penaforte-CE, decorrente de processo de Licitação, na modalidade de _____, sob o n.º _____/_____._____._____._____, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de ____% (____), na **Secretaria Municipal de Saúde**, nas mesmas condições contratuais, conforme planilhas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (Veículo)	VALOR UNIT. (Mês)	VALOR TOTAL 12 MESES
—	Locação de 02(dois) veículos tipo passeio, capacidade 05 passageiros. Incluindo motorista, motorização não inferior a 1.0 CC, bicomustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, alarme antifurto, seguro completo, incluindo terceiros, com todos os itens de segurança, quilometragem livre com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12	—	—	—

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda conforme previsão contratual constante na cláusula quarta.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL



3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. ____, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em ____ de ____ de 20____.

Prefeitura Municipal de Penaforte/CE
CONTRATANTE

CONTRATADA





AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Vimos através do presente, autorizar a elaboração de **Termo Aditivo de Acréscimo** ao Contrato Nº. 2023.01.10.06, observando o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), decorrente do processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, a qual possui como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ**. Acrescentando um percentual de 21,47% (vinte e um, quarenta e sete por cento), conforme artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se todas as demais condições expressamente contidas no referido instrumento contratual.

Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2026.

Clebian Cruz de Moura Rocha

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Penaforte/CE

CONTRATANTE





4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.



CONTRATANTE: A PREFEITURA DE PENAFORTE/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, Penaforte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.414.931/0001-85, neste ato representada pela senhora **CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretária de Saúde do Município de Penaforte/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 004, de 02/01/2025, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaqui, Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **21,47% (vinte e um, quarenta e sete por cento)**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, nas mesmas condições contratuais, conforme planilhas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (Veículo)	VALOR UNIT. (Mês)	VALOR TOTAL 12 MESES
3	Locação de 02(dois) veículos tipo passeio, capacidade 05 passageiros, incluindo motorista, motorização não inferior a 1.0 CC, bicomcombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, alarme antifurto, seguro completo, incluindo terceiros, com todos os itens de segurança, quilometragem livre com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12	3.760,70	7.521,40	90.256,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

2.1 - 2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda conforme previsão contratual constante na cláusula quarta.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A execução dos serviços continuará a ocorrer conforme estabelecido no Contrato original, obrigando-se a CONTRATADA a manter todas as condições de execução anteriormente pactuadas.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 2023.01.10.06, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 - O presente Termo será publicado na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas

PENAFORTE/CE, em 09 de janeiro de 2026.



CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Penaforte/CE
CONTRATANTE

KLEBER MEDEIROS MONTE
Assinado de forma digital por
KLEBER MEDEIROS MONTE
FILHO:04329439352
Data: 2026.01.09 15:26:33 -03'00'

KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO
Representante Legal
PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.10.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Quarto Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº. 2023.01.10.06, firmados com a empresa **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO**, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**. **Fundamento Legal:** no Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Processo Administrativo:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**. Cujo o **Objeto:** O ACRÉSCIMO DE 21,47% (VINTE E UM, QUARENTA E SETE POR CENTO) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. **Data do Aditivo:** 09 de janeiro de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2026. **CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE.





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 2023.01.10.06, decorrentes do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022, foram afixados no flanelógrafo e site da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE e serão disponibilizados na rede mundial de computadores, conforme legislação vigente.

Penaforte/CE, 09 de Janeiro de 2026



ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.



BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador: ADEDC2E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATOS Nº 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04,
2023.01.10.05 E 2023.01.10.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Gabinete, Infraestrutura e Meio Ambiente e Saúde, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Segundo Aditivo de Prazo aos Contratos Nº. 2023.01.10.02, 2023.01.10.03, 2023.01.10.04, 2023.01.10.05 e 2023.01.10.06, firmados com a empresa PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, Fundamento Legal: no Art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Cujo o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 09 de janeiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS,
Secretária Municipal de Educação.

LUIS YURI FERNANDES LEITE,
Chefe de Gabinete do Prefeito.

CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA,
Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador: 64214EA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2023.01.10.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Quarto Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº. 2023.01.10.06, firmados com a empresa PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço na Rua Professor Mario Rocha, 29, sala 01, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.310.795/0001-16, neste ato representada pelo Senhor KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.294.393-**, Fundamento Legal: no Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Cujo o Objeto: O ACRÉSCIMO DE 21,47% (VINTE E UM, QUARENTA E SETE POR CENTO) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE

PENAFORTE CEARÁ. Data do Aditivo: 09 de janeiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Penaforte-CE, 09 de janeiro de 2026.

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA,
Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador: 19171245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/01/2026-01

PORTARIA Nº 23/01/2026-01, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL (DEER), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 610/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, em especial pela Lei Municipal nº 610/2025, de 22 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 610/2025, que tratam da estrutura organizacional e da designação dos membros do Departamento Municipal de Equidade Étnico-Racial - DEER, vinculado à Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da comissão responsável pela execução das ações, projetos e atribuições do referido Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Departamento Municipal de Equidade Étnico-Racial (DEER), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, com a seguinte composição:

I - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO:

Maria Edvânia Soares Pinheiro, CPF nº 595.XXX.XXX-49

Lindalva Rodrigues de Mornais, CPF nº 644.XXX.XXX-20

II - Coordenação de Ações Educacionais e Formativas:

Rita de Cássia Feitosa Rodrigues, CPF nº 403.XXX.XXX-72

Maria Robênia da Silva, CPF nº 164.XXX.XXX-83

III - Coordenação de Articulação Comunitária e Territorial:

José Reinaldo da Silva Filho, CPF nº 877.XXX.XXX-53

Maria Flávia de Oliveira, CPF nº 899.XXX.XXX-15

IV - Núcleo Técnico de Monitoramento e Dados:

Roseberg Pereira de Sousa, CPF nº 023.XXX.XXX-36

Jucy Saraiva Sindcaux, CPF nº 065.XXX.XXX-04

V - Núcleo de Projetos Intersetoriais e Mobilização Social:

Orelano Nunes Alves, CPF nº 002.XXX.XXX-98